

Ofício nº 32/2022

Gaspar, 10 de agosto de 2022.

Ilustríssimo Senhor
Maico Rodrigo Ebertz
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 10/08/2022, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relator Emerson Luiz Andrade


- PROCESSO Nº **8590 - 288/2021 (DEFERIDO)** ;

Relator Santiago Martins Navia

- PROCESSO Nº **8590 - 292/2021 (DEFERIDO)** .

Informamos ainda, que no processo **8590 - 307/2021** de relatoria da Dra. Andressa Heiler Costa, houve despacho com pedido de vistas pelo relator Santiago Martins Navia.

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.


Edson Rodrigues da Cruz
Secretário da 2ª JARI

Ata N° 32 - REUNIÃO DO DIA 10.08.2022

Ao décimo dia do mês de agosto de 2022, às sete horas e quarenta e cinco minutos, por Vídeo Conferência (Google Meet), reuniram-se os membros da 2ª JARI, Santiago Navia, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Edson Rodrigues da Cruz para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Santiago Martin Navia. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO: 8590 - 307/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590229359

DATA DA AUTUAÇÃO: 12/06/2021

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL: ART. 218, INCISO I do CTB

PLACA DO VEÍCULO: RDS4G19/SC - FIAT/MOBI

RECORRENTE: JOSÉ CLEBER DO NASCIMENTO BEZERRA

RELATOR(A): ANDRESSA HEILER COSTA

DESPACHO: Pedido de vista, feita pelo relator Santiago Martin Navia.

PROCESSO N°: 8590 - 288/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590236037

DATA DA AUTUAÇÃO: 03/09/2021

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL: ART. 218, INCISO I do CTB

PLACA DO VEÍCULO: DJK4168/SC - HONDA/CG

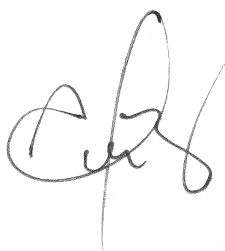
RECORRENTE: ALEX SANDRO ARENHARDT

RELATOR: EMERSON LUIZ ANDRADE

PARECER PRELIMINAR: Todavia, em relação as demais irregularidades constatadas na peça acusatória, outro não pode ser meu posicionamento senão pelo **CANCELAMENTO** da penalidade de multa anteriormente imposta.

DECISÃO: DEFERIDO.

MOTIVO: Autoridade deixou de motivar sua decisão - AIT inconsistente.



Ata N° 32 - REUNIÃO DO DIA 10.08.2022

PROCESSO: 8590 - 292/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590225278

DATA DA AUTUAÇÃO: 27/04/2021

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL: ART. 218, INCISO I do CTB

PLACA DO VEÍCULO: MMJ2979/SC - HONDA/CG 150

RECORRENTE: BRUNO ROBERTO DE SOUZA

RELATOR: SANTIAGO MARTIN NAVIA

PARECER PRELIMINAR DO RELATOR: Ante o exposto, voto pelo **CONHECIMENTO** e **DEFERIMENTO** do presente recurso, anulando-se a penalidade imposta.

DECISÃO: DEFERIDO.

MOTIVO: AIT Irregular.

A próxima reunião será no dia **18/08/2022**, quarta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.


EDSON RODRIGUES DA CRUZ
Secretário


SANTIAGO MARTIN NAVIA
Presidente


ANDRESSA HEILER COSTA
Membro


EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro